

[1] Art. 4º São atribuições da Diretoria de Foro, por seu Diretor, além das delegações ou designações dadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, as seguintes:

[...]

XVIII - instaurar sindicâncias e processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades ou infrações funcionais dos servidores lotados na Comarca, exceto nos casos em que haja impossibilidade de formação de comissão;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:0006404-73.2017.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Assessoria Militar - ASML

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de coletes balísticos com capas para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 17/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0424844), Resultado por Fornecedor (doc. 0424848) e Termo de Adjudicação (doc. 0424854), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa ARMA TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.002.416/0001-05, com valor global de R\$ 316.499,30 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), para o grupo único.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 09/07/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Processo Administrativo nº:0000155-09.2017.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:GEPRJ

Requerente:Diretoria de Gestão Estratégica

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que visam contribuir para atender as demandas do Plano de Trabalho do Convênio MJ n. 330/2016 (SICONV n. 841114) - para implantação da Casa de Justiça na Cidade do Povo em Rio Branco

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 20/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0402407), Resultado por Fornecedor (doc. 0402408) e Termo de Adjudicação (doc. 0402409), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-62, com valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o item 15;

S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.162/0001-83, com valor global de R\$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais) para o item 4;

SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.713.114/0001-32, com valor global de R\$ 9.999,60 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para o item 7;

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, com valor global de R\$ 16.602,00 (dezesseis mil seiscentos e dois reais) para o item 1;

D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.570.845/0001-88, com valor global de R\$ 22.164,68 (vinte e dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para os itens 5, 8, 11 e 12;

MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.299.157/0001-98, com valor global de R\$ 5.955,20 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para o item 19;

ARIADNER DA SILVA MESSIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.204.689/0001-22, com valor global de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) para o item 21;

MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

28.278.483/0001-00, com valor global de R\$ 32.467,50 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 2, 3, 6, 9, 10, 13 e 14.

Estão em fase recursal os itens 16, 17, 18 e 20.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 11/06/2018, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0001107-85.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça, ex-officio

Assunto: Inspeção em estabelecimentos prisionais. Resolução CNJ n. 47/2007

### DECISÃO

FISCALIZAÇÃO. INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PENAIS. TODAS AS UNIDADES INFORMARAM CUMPRIMENTO. RESOLUÇÃO CNJ N. 47/2007. ARQUIVAMENTO.

1. Os autos foram instaurados com a finalidade de fiscalizar o cumprimento da Resolução CNJ nº 47/2007, que determina a realização de inspeção mensal, pelos juízes da execução criminal, em estabelecimentos penais sob sua responsabilidade e adoção de providência ao adequado funcionamento, relativo ao exercício de 2017.

2. De acordo com a Informação de Id 0396772, lavrada pelo Gerente de Fiscalização Judicial, todas as Unidades competentes encaminharam as informações pertinentes, reativas aos trabalhos fiscalizatórios nas unidades prisionais do ano de 2017, razão pela qual sugere o arquivamento do presente, tendo em vista, ainda, à instauração de novo procedimento para o ano em curso.

3. Destarte, reputando-se por adequada a sugestão apontada, conquanto exauridas as providências afetas a esta Corregedoria quanto ao exercício de 2017, determino o arquivamento do feito com as baixas eletrônicas devidas.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de julho de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro

Corregedoria-Geral da Justiça

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

**Nº 1664, de 9.7.2018** - Considerando o teor do Ofício nº3763/2018, oriundo da Direção do Foro da Comarca de Epitaciolândia, designa o servidor **Sebastião Nicolau da Silva Oliveira**, Técnico Judiciário, matrícula 3593-9, para atuar como Supervisor de Comarca, Função de Confiança FC2-PJ, nos Processos de Trabalho de Distribuição, Contadoria-Partidoria e Cumprimento de Mandados Judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Epitaciolândia, no período de 25 a 29 de junho do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**Nº 1665, de 9.7.2018** - Considerando o teor do Requerimento da Servidora **Verônica Marques de Carvalho**, Designar o servidor Erimar Silva da Costa, Técnico Judiciário, matrícula 984-9, para atuar como Supervisor Administrativo, Função de Confiança FC3-PJ, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e Núcleo de Conciliação de Juizado Especial do Município de Santa Rosa do Purus, no período de 2 a 6 de julho do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo férias.

**Nº 1667, de 9.7.2018** - Considerando o teor do Ofício nº 3815/2018, oriundo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco, designa o servidor **Raimundo Paulo de Sales**, Técnico Judiciário, matrícula 4096-7, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco, no período de 2 a 31 de julho do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.